

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – ÁREAS ARTÍSTICAS (AA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Critérios de participação *Advento Musical*

DADOS GERAIS

Ano:	2025	Edição:	6. ^a	Evento:	<i>Advento Musical</i>		
Local:	Redes Sociais da DSEA			Data:	1 a 24 dezembro	Hora:	---
Diretora de Serviços da DSEA (DS):			Maria Natalina Cristóvão Santos				
Coordenador Regional das Áreas Artísticas (CRAA):				João Camacho			
Coordenadora das Modalidades Artísticas (CMA):				Catarina Gomes			

CONTEXTUALIZAÇÃO

Na Região Autónoma da Madeira, o Advento faz parte de uma das épocas mais festivas e mais comemoradas de todo o ano – O Natal.

Tradicionalmente, o Natal é denominado como “A Festa”, implicando um tempo de preparação e de vivências ilustrativas das dimensões que esta celebração tem para os madeirenses, representando, também para as escolas, um espaço para o desenvolvimento de atividades diversas. Neste âmbito apresenta-se a **6.^a Edição do *Advento Musical***.

OBJETIVOS

- Promover práticas artísticas em contexto escolar.
- Potenciar experiências e aprendizagens musicais contextualizadas e significativas.
- Promover a vivência e a partilha da tradição Natalícia na Região Autónoma da Madeira.

CARATERIZAÇÃO

O *Advento Musical* é um evento musical, promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e organizado pela Direção Regional da Educação - Direção de Serviços de Educação Artística. Preconiza a participação das escolas públicas e privadas do Ensino Básico e Secundário da Região Autónoma da Madeira e realiza-se anualmente entre 1 e 24 de dezembro, em formato *online*, sendo publicado nas seguintes redes sociais: *Facebook*, *Youtube* e parceiros de comunicação social.

MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O Advento musical possibilita a participação das escolas com diferentes performances musicais:

- 1.º CEB: - Interpretação vocal de um tema com cariz natalício, acompanhado com playback instrumental;
- 2.º e 3.º CEB/Secundário: - Interpretação vocal/instrumental de um tema com cariz natalício. Poderá ser utilizado o playback instrumental ou os instrumentos da escola (cordofones, bandas rock, etc.).

Nota: As propostas de participação noutros formatos estão sujeitas a aprovação pela Organização.

CALENDARIZAÇÃO

- Inscrições: 29 setembro a 3 outubro (até às 13h).
- Divulgação dos selecionados: 3 de outubro - 17h00
- Início de gravações áudio: 20 de outubro
- Início de gravações vídeo: 27 de outubro
- Divulgação de vídeos: 1 a 24 de dezembro (1 publicação diária)

PARTICIPANTES

- 17 escolas de 1.º CEB
- 7 escolas de 2.º e 3.º CEB/S

Nota: Caso o número de participantes não seja preenchido num dado ciclo, será dada oportunidade a outros, por ordem de inscrição.

INSCRIÇÕES

- A inscrição neste evento é realizada através de formulário do *OfficeForms*, no seguinte link:
<https://forms.office.com/e/8b9xVBjSFU>
- As escolas participantes são selecionadas por ordem de inscrição.
- Quando se verifique inscrições de escolas com temas iguais, prevalece a escola que foi inscrita em primeiro, sendo que a outra terá de indicar outro tema.
- Só será permitida uma inscrição por professor/escola.
- Na inscrição, o docente preenche todos os dados necessários relativos ao seu número musical (n.º de alunos, tema musical, tema suplente, compositores, etc.). Inscrições com dados incompletos ou por definir, serão consideradas por último.

GRAVAÇÕES

- Todas as gravações serão realizadas pelo Núcleo de Multimédia da SRE e decorrerão em 2 fases e em dias distintos: 1.º dia: gravação áudio e 2.º dia: gravação vídeo. Dessas duas fases, resultará o *videoclip* final.
 - Todas as gravações serão acompanhadas por um elemento da DRE/DSEA.
- Orientações para gravação áudio e vídeo:* A divulgar posteriormente.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- A ordem e horário de divulgação dos videoclips será da responsabilidade da organização.
 - Após a confirmação do tema, os docentes, enviam o playback instrumental até ao dia **10 de outubro**, para os emails dos coordenadores concelhios (participações do 1.ºCEB);
cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt (participações dos 2.º e 3.º CEBS).
 - A duração de cada tema apresentado não poderá exceder os 3 minutos e 20 segundos.
 - Nas gravações, serão permitidos até 25 participantes (número médio de alunos por turma).
- Nota importante:** É da exclusiva responsabilidade de cada Estabelecimento de Educação e Ensino participante, proceder ao pedido de autorização junto dos encarregados de educação, para a cedência dos direitos de som e imagem dos alunos, captados durante as gravações.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Os professores e os alunos participantes no *Advento Musical 2025* cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias ou vídeos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.
- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.
- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.
- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

PROTEÇÃO DE DADOS

- No decurso do *Advento Musical 2025*, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.
- O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- As fotografias ou vídeos recolhidos serão eliminados no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto desta atividade, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação (rgpd.dre@madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.